

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 16/2024

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a concessão da Homenagem de Mulher do Ano a Senhora Ana Maria do Nascimento Moreira Resende.”

AUTORIA: Vereador José Roberto Reis Filgueiras

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador José Roberto Reis Filgueiras indicou para ser agraciada nesse ano, em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Ana Maria do Nascimento Moreira Resende.

O projeto supracitado foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a fim de ser apreciado quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, segundo artigo 41, I do Regimento Interno da Casa (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

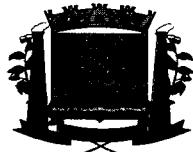
(...)

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno dispõe, no capítulo IV, Sessão II, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal, estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164.

Nesse ínterim, o § 1º do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o RICMU. Destacam-se as seguintes: Ana Maria nasceu no dia 16 de março de 1974 e é filha de Adão Braga Moreira e Maria Aparecida do Nascimento Moreira.

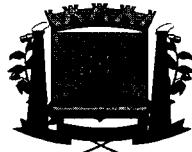
Sua cidade natal é Astolfo Dutra, onde viveu na zona rural até os 25 anos, depois mudou-se para a cidade de Ubá, mas a família permaneceu na roça.

Aos 17 anos se casou com José Amilton dos Reis Resende, com quem teve os filhos: Waldeir Moreira Resende, João Paulo Moreira Resende e Raquel Moreira Resende. Ana Maria é avó das meninas Melissa e Marcelli. Hoje, são residentes do bairro São José (Vila Casal).

Apesar da dificuldade para estudar, cursou até a 4ª série primária, mas não teve a oportunidade de continuar, porque para a zona rural era oferecido escola somente até a 4ª Série.

Membro da igreja evangélica congregacional, já foi dirigente do “círculo” de oração.

Há 20 anos faz artesanato em casa, tapetes, como fonte de renda, utilizando material reciclável das fábricas.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024.

Ubá, 4 de março de 2024.

Vereador José Carlos Reis Pereira
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por:

Em:

Vereador
Presidente da CLJR